

Curitiba 03 de agosto de 2020

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

68250/2020

**RESOLUÇÃO nº 377**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, os servidores a seguir relacionados, nomeados na Casa Civil, para exercerem suas funções nos órgãos que especifica:

ELISANGELA SOARES, RG 10.962.563-9, nomeada pelo Decreto nº 5.828, de 03 de julho de 2020 - Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social SUDIS; EMERSON RODRIGUES DO PRADO, RG 6.489.340-8, nomeado pelo Decreto nº 5.036, de 03 de julho de 2020 - Superintendência Geral de Articulação Regional - SAR, no município de Foz do Iguaçu;

VALDEMAR MATTIELO JUNIOR, RG. 3.096.057-2, nomeado pelo Decreto nº 5.125, de 15 de julho de 2020 - Superintendência Geral de Articulação Regional - SAR, no município de Foz do Iguaçu;

SAMARA RAQUEL EVANGELISTA ALVES, RG. 13.332.546-8, nomeada pelo Decreto nº 5.035, de 03 de julho de 2020 - Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR;

TUFI MARON NETO, RG. 5.172.092-0, nomeado pelo Decreto nº 5.263, de 29 de julho de 2020 - Procuradoria Geral do Estado - PGE/PR;

Art. 2º Eventuais despesas dos servidores designados com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 03 de agosto de 2020

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

68251/2020

**DETRAN****PORTARIA N.º 089/2020-COOGS/DAF**

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, e nas Resoluções n.º 358, de 13 de agosto de 2010, e n.º 198, de 25 de julho de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e protocolo n.º 15.790.102-8, resolve:

**ALTERAR**

Art. 1º - A partir desta data, o endereço do **Centro de Formação de Condutores Acencon Ltda.**, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 30.651.874/0001-70, para constar como **Avenida Brasil, 4812 - Zona 04 - Maringá/PR.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.**

Curitiba, 23 de julho de 2020.

Wagner Mesquita de Oliveira  
Diretor-Geral

67000/2020

**EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 190 DE 29/07/2020

ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

RETIFICAR A PORTARIA N. 130 DE 15/06/2020 DE LICENÇA ESPECIAL DE JOSVANIA NUNES DA SILVA, R.G. 36240717, LF 2 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
24/7/2020 A 22/8/2020	29/12/2009 A 28/12/2014

66922/2020

**EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 191 DE 29/07/2020

ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

RETIFICAR A PORTARIA N. 136 DE 15/06/2020 DE LICENÇA ESPECIAL DE JULIANA GAMBASSI, R.G. 50879054, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
3/8/2020 A 1/9/2020	14/11/2012 A 13/11/2017

66924/2020

**EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 192 DE 29/07/2020

ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

RETIFICAR A PORTARIA N. 138 DE 15/06/2020 DE LICENÇA ESPECIAL DE EDINEIA FARIA NOGAROLLI, R.G. 61297715, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
24/7/2020 A 22/8/2020	14/2/2011 A 13/2/2016

66923/2020

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR  
EXTRATO DA PORTARIA N.º 089/2020 - COAD - DG**

Designar MARCEL CABRAL COSTA, RG nº 5.413.347-2/PR e CPF nº 003.444.119-07, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, para atuar como **GESTOR**, e VANESSA SANAE IWAMOTO, RG nº 8.164.705-4 e CPF nº 032.550.879-88, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR para atuar como **FISCAL** dos Termos de Convênios referentes ao planejamento e a operacionalização da Sinalização Viária Urbana: Horizontal, Vertical e Semafórica, para os Municípios do Estado do Paraná, até a vigência final dos mesmos. Curitiba, 22 de julho de 2020. Wagner Mesquita de Oliveira - Diretor Geral do DETRAN/PR.

67457/2020

**Extrato da Portaria n.º 044/2020-DG**

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, resolve regulamentar a isenção do pagamento das Taxas de Estada nos Pátios do DETRAN/PR e nos Pátios da PMPR em atenção as diretrizes e medidas de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID-19, no Estado do Paraná.

**Assinatura:** Wagner Mesquita de Oliveira. Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, em 31 de julho de 2020.

**VIGÊNCIA:** Na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

A integra da Portaria n.º 044/2020-DG está disponível no "site" do DETRAN/PR (<http://www.deTRAN.pr.gov.br/Pagina/Atos-do-diretor-geral>)

67528/2020

**Controladoria Geral do Estado****RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SEAP Nº 001, DE 30 DE JULHO DE 2020**

Estabelece determinações para órgãos e entidades da Administração Pública Estadual quanto aos procedimentos referentes à celebração de contratos de locação de imóveis no período de enfrentamento a pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas previstas no parágrafo único do art. 90 da Constituição Estadual, no art. 4º e no inciso VI do art. 19 da Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, no inciso XIII do art. 1º do anexo do Decreto nº 2.741 de 19 de setembro de 2019 e Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020,

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, divulgada por meio da Portaria MS nº 356, de 11 de março de 2020, como pandemia do denominado coronavírus (COVID-19);

Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus, divulgada por meio da Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020,

Considerando o período de pandemia gerado pela proliferação da COVID-19, que ocasiona situação de emergência em todo Brasil, principalmente no sistema de saúde do país;

Considerando que o Estado do Paraná encontra-se em estado de calamidade pública, como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública, declarado por meio do Decreto nº 4.319/2020;

Considerando que em virtude do monitoramento permanente da pandemia Covid-19, da necessidade de elevação dos gastos públicos para proteger a saúde e da perspectiva de queda de arrecadação e na busca pela otimização do uso do recurso público,

**RESOLVEM:**

**Art. 1.º** Estabelecer a **VEDAÇÃO** da celebração de novos contratos de locação de imóveis, bem como aditivos que resultem em acréscimo de valor contratual, a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, salvo manifestação expressa de consentimento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

**Parágrafo único.** A vedação estabelecida no caput permanecerá enquanto perdurar o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN).

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 30 de julho de 2020.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA

Controlador-Geral do Estado

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

67480/2020